



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO/GAB Nº 31/2026

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 11/2026

Prezado Vereador,


Aportou a este Gabinete o Ofício nº 54/2026, através do qual Vossa Senhoria nos encaminha o Requerimento nº 11/2026, meio do qual se requer a elaboração de estudo técnico acerca da viabilidade do pagamento do ticket alimentação aos servidores públicos municipais em pecúnia (dinheiro), em substituição ou como alternativa ao modelo atualmente vigente.

Em resposta, informamos que segue anexo o Ofício nº 35/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual são prestadas as informações pertinentes à matéria em questão.

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 13 de março de 2026.

  
Rita de Cássia das Graças Santos  
Prefeita Municipal de Sarzedo



Ao Ilustre Senhor

Paulo Geovani Barbosa Pereira

Presidente da Câmara de Vereadores

Sarzedo/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OFÍCIO Nº:** 35/2026

**Data:** 12/03/2026

**Para:** Procuradoria Municipal de Sarzedo.

**Assunto:** Requerimento nº 11/2026 – Estudo técnico sobre pagamento de auxílio-alimentação em pecúnia.

Excelentíssima Procuradora Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro,

Tendo esta Secretaria Municipal de Administração tomado conhecimento do **Requerimento nº 11/2026**, encaminhado pela Vereadora Sara Paula do Nascimento Campos, que solicita a realização de estudo técnico acerca da viabilidade de pagamento do auxílio-alimentação aos servidores municipais em pecúnia (dinheiro), em substituição ou como alternativa ao modelo atualmente adotado, cumpre apresentar as seguintes considerações.

Inicialmente, cumpre louvar a iniciativa da nobre vereadora, cuja manifestação demonstra preocupação com a valorização dos servidores públicos municipais e com a melhoria das condições de trabalho no âmbito da Administração Pública.

Ressalta-se que a temática já é objeto de discussões internas no âmbito da Administração Municipal. Contudo, a possibilidade de pagamento do auxílio-alimentação em pecúnia envolve relevantes implicações de natureza tributária e previdenciária, que podem gerar impactos financeiros significativos tanto para o Município quanto para os servidores beneficiários.

Nesse sentido, destaca-se o julgamento do Tema Repetitivo nº 1164 do Superior Tribunal de Justiça, que trata da incidência da contribuição previdenciária patronal sobre o auxílio-alimentação pago em pecúnia. Conforme entendimento consolidado naquela Corte, o pagamento do benefício diretamente em dinheiro tende a assumir natureza salarial, o que atrai a incidência de contribuições previdenciárias.

Dessa forma, caso o auxílio-alimentação seja pago em pecúnia, o Município poderá ficar obrigado ao recolhimento da contribuição previdenciária patronal, aumentando significativamente o custo da folha de pagamento. Ademais, o valor recebido pelo servidor poderá sofrer descontos previdenciários, reduzindo o montante efetivamente percebido.

Acrescenta-se que, sendo reconhecida a natureza salarial do benefício pago em dinheiro, surge também discussão quanto à incidência de Imposto de Renda,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

matéria cuja competência legislativa é atribuída à União, nos termos da Constituição Federal. Assim, eventual pagamento em pecúnia poderia gerar nova incidência tributária sobre os valores recebidos pelos servidores, ocasionando descontos adicionais.

Como exemplo dos riscos envolvidos, cita-se situação amplamente divulgada na imprensa envolvendo a Câmara Municipal de Belo Horizonte<sup>1</sup>, que foi objeto de autuação fiscal milionária relacionada à forma de pagamento de benefícios alimentares a vereadores e servidores, evidenciando a sensibilidade e a complexidade do tema.

Além das implicações tributárias e previdenciárias, destaca-se que o Município possui legislação própria disciplinando a matéria, notadamente a Lei Complementar nº 151/2021, que estabelece diretrizes para a concessão do auxílio-alimentação por meio de cartão magnético ou instrumento equivalente, o que reforça o modelo atualmente adotado pela Administração.

Diante desse cenário, conclui-se que o pagamento do auxílio-alimentação em pecúnia, embora possa aparentar maior flexibilidade administrativa, pode acarretar relevantes consequências jurídicas, tributárias e previdenciárias, especialmente perante a Receita Federal, além de potencial aumento de custos para o Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se, ainda, que mesmo na hipótese de legislação municipal que atribua natureza indenizatória ao pagamento em dinheiro, a definição quanto à incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda decorre de normas de competência da União, o que limita a autonomia normativa do ente municipal sobre o tema.

Por fim, registra-se que a Administração Municipal acompanha a evolução jurisprudencial sobre a matéria, especialmente diante das mudanças trazidas pela reforma tributária, que poderão futuramente ensejar novos entendimentos jurídicos.

Atenciosamente,

Thalles Bernard Campos

**Secretário Municipal de Administração**

<sup>1</sup> <https://ofator.com.br/informacao/a-multa-milionaria-que-fez-a-camara-de-bh-mexer-no-vale-alimentacao-de-veredores-e-servidores/#:~:text=A%20autua%C3%A7%C3%A3o%20de%202019%20ocorreu,d%C3%A9bito%20anterior%20permane%C3%A7a%20em%20aberto.>

REQUERIMENTO 11 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo/MG

**Do:** Gabinete da vereadora Sara Paula do Nascimento Campos

**Assunto:** Requerimento de estudo técnico para viabilidade de pagamento do ticket alimentação em pecúnia aos servidores públicos municipais

Senhor Presidente, nobres pares,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho respeitosamente requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, por meio do setor competente, seja realizado estudo técnico, acerca da viabilidade de pagamento do ticket alimentação aos servidores públicos municipais em pecúnia (dinheiro), em substituição ou como alternativa ao modelo atualmente adotado.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem como finalidade avaliar alternativas de gestão do benefício de alimentação, considerando aspectos como:

- maior autonomia do servidor na utilização do benefício;
- adequação às diferentes realidades e necessidades dos servidores públicos;
- ampliação do poder de escolha e de consumo no comércio local.

Ressalta-se que, atualmente, o benefício é concedido por meio de cartão magnético sem chip, o qual não é aceito por diversos estabelecimentos comerciais do Município, o que limita o poder de compra dos servidores e restringe a livre utilização do benefício.

Além disso, o formato antigo de autorização por assinatura manual no ato da compra tem se mostrado incompatível com os padrões atuais de segurança e praticidade, comprometendo a liberdade, a privacidade e a autonomia dos servidores na utilização do ticket alimentação.

Destaca-se, ainda, que a presente proposição não promove alteração direta no regime jurídico dos servidores, limitando-se à solicitação de estudo de viabilidade, respeitando-se a competência constitucional do Poder Executivo para eventual iniciativa legislativa sobre a matéria.



Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento e o posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS**

Vereadora- Progressistas